



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

**DETERMINA PROIBIÇÃO DE
CONSTRUÇÃO EM TERRENOS PÚBLICOS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E
ESTADO CEDIDOS PARA
RECONSTRUÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a necessidade de organização das atividades da Prefeitura,

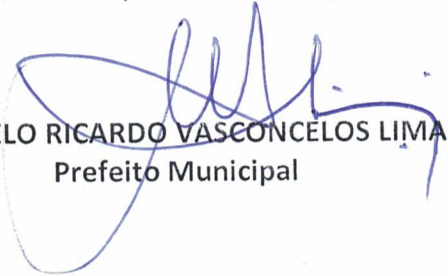
DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a construção em terrenos pertencentes ao Estado e Município os quais foram cedidos para reconstrução deste.

Parágrafo Único: Ficam embargadas as obras já realizadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, 04 de janeiro de 2017.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 02/01/2017.